DECRETO



GABINETE DO PREFEITO



Página 1 de 2

DECRETO Nº 2.965/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a convocação da 9º Conferência Municipal de Assistência Social de Simão Dias/SE e da outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência Municipal, em realizar por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – SEMAT em conjunto com Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as Conferências de Assistência Social, prevista no Art. 17, VIII, "c" da Lei Municipal n° 902/2020 de 17/12/2020;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Assistência Social – CMAS, são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, conforme previsto na Lei Municipal.

CONSIDERANDO ainda, que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO por fim, o Oficio nº 02/2023/CMAS, ao qual encaminhou minuta de convocação 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Simão Dias/SE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Simão Dias/SE, com o objetivo de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2°. A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Simão Dias/SE realizar-se-á no dia 06 de julho 2023, e terá como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º. A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Simão Dias/SE, será organizada pelo CMAS em parceria com o Município de Simão Dias/SE, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – SEMAT, ficando a coordenação sob a responsabilidade do CMAS, o qual deverá encaminhar ao Poder Executivo os nomes dos membros que farão parte da Comissão Organizadora, para emissão de portaria com esse fim.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(C) (79) 3611-1211
 ☐ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

DECRETO



GABINETE DO PREFEITO



Página 2 de 2

Parágrafo único. O CMAS, deverá elaborar as normas de organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Simão Dias/SE, a serem definidas em Regimento Interno.

Art. 4°. As despesas decorrentes da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Simão Dias/SE, ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do órgão gestor da Assistência Social.

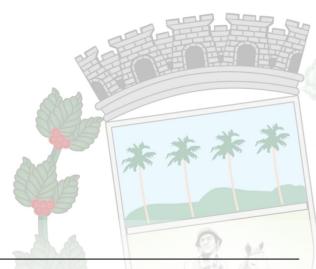
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE

em 14 de junho de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal



Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211

 ⊠ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias